



ADITIVO A CONVÊNIO Nº 268/2024

Processo nº 48032.002754/2025-10

Unidade Gestora: DIHAPI

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 268/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM** E A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - FACC**.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**, empresa pública na forma da Lei 8.970, de 28 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89 neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM** e **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - FACC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.220.430/0001-03, com sede na Av. Getúlio Vargas, 333, Quitandinha, Petrópolis - Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Roberto Leonardo, inscrito no CPF nº ***.665.457-** e Representante Legal, Sr. Flavio Barbosa Toledo, inscrito no CPF nº ***.604.504-**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, juntas denominadas Partícipes, resolvem celebrar o presente Instrumento, sujeitando-se ao Regulamento de Licitações e Contratos da **CPRM**, à Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aprovação de novo Plano de Trabalho (SEI nº 2993343) para o Convênio nº 268/2024 (SEI nº 2387751), em substituição ao Plano de Trabalho anterior (SEI nº 2388132), para a execução do projeto institucional denominado **PEDOFUNÇÕES: PROPRIEDADES HIDRÁULICAS EM SOLOS BRASILEIROS**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Instrumento originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A **CPRM**, providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os Partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

ANEXO: Plano de Trabalho - Convênios/Ajustes (2993343)

Testemunhas:

Pela **CPRM**: EMANUEL DUARTE SILVAPela **FACC**: JENIFER DA SILVA GUITZ

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Roberto Leonardo, Representante Legal**, em 03/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Barbosa Toledo, Representante Legal**, em 03/08/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DUARTE SILVA, Testemunha**, em 03/08/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer da Silva Guitz, Testemunha**, em 18/08/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a)-Presidente e Diretor(a) de Administração e Finanças, Substituto(a)**, em 31/08/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3007358** e o código CRC **C95CA76F**.